



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CERRO GRANDE - RS

**ERRATA 03/2019**

ERRATA 03 do Edital 001/2019, que dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha dos (as) candidatos (as) a membros do Conselho Tutelar do Município de CERRO GRANDE, nos termos da Resolução 170, de 10 de Dezembro de 2014 DO CONANDA, e da Resolução nº 203 de 2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA/RS), e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CERRO GRANDE (RS) - COMDICA, no uso de suas atribuições, uso da atribuição, com base na Lei nº 13.824/2019 altera o art. 132 da Lei nº 8.069/1990.

**Atualiza:**

Onde se lê: 3.1. O Conselho Tutelar é órgão da administração pública local, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes

Lê-se: 1.3. 3.1. O Conselho Tutelar é órgão da administração pública local, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes.

Esta ERRATA entra em vigor nesta data.

Cerro Grande, 06 de junho de 2019.

  
Ass: Lucinéia Biaçus

Presidente COMDICA